



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA - PARFOR**

**EDITAL n.º 01 / 2018**

**REEDIÇÃO 01**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (PARFOR)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – (PROEG) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PARFOR/Unifesspa), situado na Unidade - I do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

**1.1.** A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio (Unidade - I)</b>
Qualquer curso/área	01	Matutino	PARFOR
Qualquer curso/área	01	Vespertino	PARFOR

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1.** Auxiliar nas atividades do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica da Unifesspa (PARFOR/Unifesspa).
- 2.2.** Auxiliar na articulação institucional;
- 2.3.** Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA - PARFOR**

interesse do PARFOR/ Unifesspa.

- 2.4. Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao PARFOR / Unifesspa.
- 2.5. Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo (a) PARFOR / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no PARFOR, e os da comunidade externa;
- 2.7. Proatividade;
- 2.8. Assiduidade;
- 2.9. Pontualidade;
- 2.10. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.11. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período matutino ou vespertino**);
- 2.12. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.13. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.14. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.15. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.16. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA - PARFOR**

descritas no item 1.1 deste edital.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **02/05/2018 à 07/05/2018** na Unidade I (Campus Marabá) da Unifesspa – Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, Marabá - PA – Bloco I, na sala do PARFOR/Unifesspa, no horário das 14:00 às 18:00.
- 4.2.** Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3.** Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4.** Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1.** Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3.** Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4.** Histórico Acadêmico;
- 5.5.** Currículo lattes atualizado (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA - PARFOR**

**6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA (A seleção dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, obrigatoriamente, entrevista e análise de *curriculum vitae* e Histórico Escolar, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério das Unidades Universitárias, venham a ser exigidas)**

- 6.1.** A seleção do estagiário constará de entrevista, análise de currículo e análise de histórico escolar.
- 6.2.** Nas análises dos currículo e histórico poderão ser atribuídas notas aos candidatos (as).
- 6.3.** Será divulgada até o dia 09/05/2018 lista com candidatos previamente selecionados na análise do currículo e do histórico escolar. Os candidatos deverão verificar a listagem afixada na Porta da sala do PARFOR/UNIFESSPA.
- 6.4.** A **Entrevista** será realizada no dia **10/05/2018** com candidatos previamente selecionados das 14:00 às 18:00, por ordem de chegada dos candidatos, na Unidade I da Unifesspa, sala do PARFOR, sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Parfor – Profa. Dra. Ana Clédina Rodrigues Gomes.
- 6.5.** Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.6.** Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1.** O resultado final será divulgado no dia **11/05/2018;**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA - PARFOR**

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**8.1.** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

**8.2.** O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

**8.3.** Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no PARFOR ou outra Unidade da Unifesspa que os requisite.

**8.4.** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE) que para o candidato aprovado para o período matutino deverá ser até o dia 31/05/2018 e para o candidato aprovado para o período vespertino deverá ser até o dia 14/05/2018.

**8.5.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):

8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.4. A pedido do estagiário;

8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;

8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA - PARFOR**

estagiário;

8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

- 8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
  - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
  - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA - PARFOR**

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR.

10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 02 de maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Clédina', is positioned above a horizontal line.

---

Ana Clédina Rodrigues Gomes  
Coordenadora Geral Parfor/ Unifesspa  
Portaria nº 0504/2014, de 25/08/2014